



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.091 / 2015

"Dispõe sobre a implantação de Núcleos culturais "Viver e Conviver" e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída através da presente lei de implantação de núcleos culturais de convivência para pessoas de todas as idades.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apoiar a implantação e o desenvolvimento do projeto em parceria com os voluntariados.

Art. 3º - Os voluntários ficarão responsáveis em manter uma agenda de atividades (Leitura, matemática, artes, artesanato, movimentação, restauração, conversação e palestras) promovendo um encontro de troca de experiência e vários aprendizados. Estimulando um contato de respeito com pessoas de várias idades.

Art. 4º - A inscrição no núcleo será feita através da doação de livros ou brinquedos.

Art. 5º - As despesas decorrentes ficam por conta de colaboração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à conta das doações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de novembro de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé